Id:0B620B3524177169

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DECISÃO HABILITAÇÃO TP Nº 004/2023

Diante do exposto, com base na fundamentação aduzida anteriormente e com espeque no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações deste Município decide e torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TP nº **004/2023** - CPL/PMP, Processo Administrativo nº **3021/2023**, nos termos do quadro abaixo:

	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	LUCIANO GIL CONTRUÇÕES EIRELI ME	INABILITADA
02	JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	HABILITADA
03	ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME	INABILITADA
04	J W SOUSA LIMA LTDA EPP	INABILITADA
05	O C VELOSO CONSTRUTORA ME	INABILITADA
06	AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME	INABILITADA
07	RUAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME	INABILITADA
08	CONSTRUTORA WEIK LTDA – EPP	INABILITADA
09	AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA
10	JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI	INABILITADA
11	CONSTRUTORA RARIBE LTDA ME	HABILITADA
12	W DOS S LIMA EIRELLI	INABILITADA
13	VAGNER LEAL IBIAPINO ME	HABILITADA
14	LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	INABILITADA
15	APICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	INABILITADA
16	JOSÉ CAIO C DE MOURA – ME	INABILITADA
17	JOSÉ O DE SOUSA JUNIOR-EPP	HABILITADA
18	F & W CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CONST. AGUIAR)	HABILITADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos/PI, ou disponível por via eletrônica mediante solicitação, em dias úteis e no horário de expediente

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida inicia-se a partir da publicação da mesma na imprensa oficial deste ente público.

Desde já, caso não haja a interposição de recurso administrativo contra a decisão proferida, fica designada sessão pública para abertura, análise e julgamento das propostas de preços (Envelopes nº 02) das licitantes habilitadas para o dia **12 de maio de 2023, às 08:30 horas**, a ser realizada na sala da Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos/PI.

Comunique-se o dispositivo desta decisão, via Diário Oficial, às empresas interessadas neste certame licitatório, conforme disposição do edital de licitação e ata da sessão pública.

Publique-se.
Picos/PI, 03 de maio de 2023

MAURÍCIO MACÊDO DE MOURA
Presidente da CPL/PMP

Id:10EF21169A3F6FB0

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS - PI

PORTARIA Nº 008/2023 **PICOS (PI), 19 DE ABRIL DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO PE Nº 012/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2855/2023.

O Município de Picos, por meio da Secretária de Saúde, Sra. Tatiane Gil Dantas Marques da Rocha Medeiros, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores José Júlio de Sousa, CPF nº 301.967.523-53, para fiscalizar a execução do Contrato PE nº 012/2023, Processo Administrativo nº 2855/2023, firmado com a empresa JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 05.385.026/0001-19, que tem como objeto a " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA AS UNIDADES BÁSICAS VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".

Art. 2º Designar ainda o servidor Sócrates Siqueira Gomes, CPF nº 882.123.863-68, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Tatiane Gil Dantas Marques da Rocha Medeiros
Secretária
Portaria nº 300/2022

Id:167C36F810676FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
PRAÇA DA BANDEIRA, 148
06553861/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 266 , DE 24 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.993

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **450.000,00**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

4	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

423	10.302.0003.2094.0000	PROMOÇÃO DA SAUDE ESPECIALIZADA	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

1012	04.122.0031.2020.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

2	01.031.0001.1002.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DECRETO Nº 266 , DE 24 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.993

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

416	10.302.0003.2094.0000	PROMOÇÃO DA SAUDE ESPECIALIZADA	-200.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

981	04.122.0031.2020.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	-200.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-450.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:619.169.273-00
PIRIPIRI, 24 de abril de 2023